



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de julho de 2024.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV – CONSELHO FISCAL

**Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85**

#### ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 16/07/2024

Ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da sétima reunião ordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Seguiu com a apreciação do Webmail institucional do conselho, onde nenhuma notificação relevante foi apresentada. Em seguida deu-se início a apreciação dos arquivos contábeis anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64 e foram realizadas as seguintes observações: (i) Pasta “DOCUMENTOS\_01\_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 01-2024\SETEC”, arquivo “FUNDO FINANCEIRO\_JANEIRO\_2024.pdf” houve uma diferença R\$ de 6.529,13, no cálculo do lucro para os descontos, questionamos o motivo e o arquivo “FUNDO PREVIDENCIARIO\_JANEIRO\_2024.pdf” não apresentou aparente irregularidade; (ii) Pasta “DOCUMENTOS\_02\_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 02-2024\SETEC” arquivo “FUNDO FINANCEIRO\_FEVEREIRO\_2024.pdf” houve uma diferença de R\$ 6.537,41, no cálculo do lucro para os descontos, questionamos o motivo e o arquivo “FUNDO PREVIDENCIARIO\_FEVEREIRO\_2024.pdf” não apresentou aparente irregularidade; (iii) Pasta “FINANCEIRO\_03\_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 03-2024\SETEC” arquivo “FUNDO FINANCEIRO\_MARÇO\_2024.pdf” houve uma diferença de R\$ 6.578,52 no cálculo do lucro para os descontos, questionamos o motivo e o arquivo “FUNDO PREVIDENCIARIO\_MARÇO\_2024.pdf” não apresentou aparente irregularidade; (iv) Pastas “DOCUMENTOS\_01\_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 01-2024”, “DOCUMENTOS\_02\_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 02-2024” e “FINANCEIRO\_03\_2024.zip\RESUMO FOLHA ATIVOS ÓRGÃOS 03-2024” os arquivos “FJPO.pdf” não apresentaram aparentes irregularidades; (v) Pasta “FINANCEIRO\_03\_2024.zip\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 03-2024”, arquivo “Balancete Despesa 03-2024.pdf” no lançamento “339039110000 Locação De Softwares” a que se refere o pagamento de R\$ 1.074.400,00 e no lançamento lançamento “339039990000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica” a que se refere a despesa empenhada mês de R\$ 5.026.021,43; (vi) Pasta “FINANCEIRO\_03\_2024.zip\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 03-2024”, arquivo “Balancete Receita 03-2024 - Fundo Financeiro.pdf” (a) nota-se que no lançamento “0.0.0.0.00.0.0.00.00.000 TOTAL

GERAL RECEITAS (I + II + III - IV)” o valor médio arrecadado até o momento não alcançará o valor inicialmente orçado, (b) nota-se que no lançamento “1.0.0.0.00.0.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES (I) CONTRIBUIÇÕES” o valor médio arrecadado até o momento não alcançará o valor inicialmente orçado, (c) nota-se no lançamento “1.2.1.5.01.1.1.02.01.000 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL F.FINANC” e seguintes que o valor arrecadado no mês não condiz como lançado no arquivo “controle de receitas” qual o motivo dessa diferença; (d) nota-se que no lançamento “1.9.9.9.03.0.1.00.00.000 COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL – PRINCIPAL” a média arrecadada ao mês está bem abaixo da orçada inicialmente, qual o motivo, (e) nota-se que no lançamento “1.9.9.9.99.2.1.03.00.000 OUTRAS RECEITAS (EVENTUAIS) Ñ ARRECADADAS/Ñ PROJ.PELA R.F.B - PRIMÁRIAS – PRINCIPAL” a média mensal arrecadada está muito abaixo, qual o motivo, (f) nota-se que no lançamento “7.6.1.1.50.1.1.00.00.000 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL – INTRA OFSS \* F.F” o valor de R\$ 2.947.646,00 não condiz com o lançado na planilha de controle de repasses, (g) nota-se que no lançamento “7.7.9.9.99.0.1.04.00.000 COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO FUNDO FINANCEIRO DO RPPS” o valor de R\$ 4.411.175,20 não condiz com o lançado na planilha de controle de repasses qual o motivo; (vii) Pasta “FINANCEIRO\_03\_2024.zip\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 03-2024”, arquivo “Balancete Receita 03-2024 - Fundo Previdenciário.pdf” (a) nota-se que no lançamento “0.0.0.0.00.0.0.00.00.000 TOTAL GERAL RECEITAS (I + II + III – IV)” a média até o momento não permite alcançar o previsto inicialmente, (b) nota-se que no lançamento “7.0.0.0.00.0.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS (III)” as contribuições dos órgãos estão diferentes das apresentadas dos arquivos de controle de repasse, (b) nota-se que no lançamento “7.2.1.5.51.0.0.00.00.000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS – INTRA OFSS” a somatória dos valores recebidos dos acordos não está conferindo com a somatória dos lançamentos dos relatórios dos acordos apresentados. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do CAMPREV; (ii) elaboração do Parecer Trimestral do Conselho Fiscal do Camprev, período de Janeiro a março/2024, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii) leitura, à partir das 10:30, do Parecer Trimestral do Conselho Fiscal do Camprev, em conjunto com a Diretoria Financeira, a fim de destacar os apontamentos feitos por esse colegiado, para que o Instituto de Previdência possa sanar as irregularidades no decorrer do presente exercício, para evitar a repetição desses apontamentos no Relatório Anual a ser elaborado por esse Conselho Fiscal. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 19/07/2024, às 08:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 19/07/2024, às 08:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 19/07/2024, às 08:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/07/2024, às 08:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Chefe de Setor**, em 05/08/2024, às 13:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11701837** e o código CRC **4E2B4F03**.

---